



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 8.612, DE 2017
(Da Comissão Especial da Reforma Política)

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

46

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação à Ementa do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei 8.612, de 2017:

"Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e a Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos)."

Art. 2º. Acrescente-se onde couber o seguinte dispositivo para alterar o artigo 3º da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos):

"Art. _ A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art.3º. É assegurada ao partido político autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, de acordo com os seguintes princípios:

I – gestão democrática e participação dos filiados;

II – renovação periódica nos cargos de direção e deliberação;

III – transparência no que diz respeito às regras de funcionamento e utilização de recursos públicos e privados. "

Justificação

O substitutivo traz avanços, mas dado que se pretende incrementar a destinação de recursos públicos para partidos políticos e campanhas eleitorais, entende-se necessário também aprimorar os preceitos de transparência e democratização dos partidos políticos brasileiros.

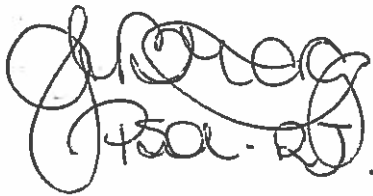
Nesse sentido, considera-se que transparência e prestação de contas são a contrapartida mínima que se deve oferecer à sociedade pelo uso de recursos públicos.

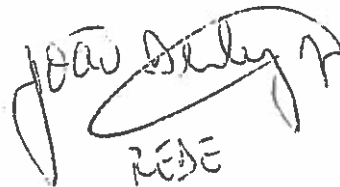
A presente emenda valoriza os direitos fundamentais de acesso a informação e participação política, sem comprometer a autonomia dos partidos. Os princípios republicanos expressos na nossa Constituição demandam partidos políticos transparentes e democráticos.

Sala das Sessões, de outubro de 2017.


Dep. TEREZA CRISTINA

PSB/MS


João Roberto


João Roberto




PUD/MS